



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 031/2026

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 326/2026
Data: 07/04/2026 - Horário: 12:55
Legislativo

EDVAN SILVA ALVES e JOEL DE SOUZA CARVALHO, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **a revitalização da Sala de Leitura da Escola José Pinheiro.**

JUSTIFICATIVA

A sala acima citada, necessita urgentemente de uma revitalização, uma vez que ela passou por uma reforma há um tempo atrás no qual a laje não foi feita uma amarração de forma correta e está cedendo com risco eminente de desabamento e se encontra inativa. Com a revitalização além de sanar o problema do perigo de desabamento nela poderá funcionar a secretaria escolar.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.


EDVAN SILVA ALVES
Vereador -PSB


JOEL DE SOUZA CARVALHO
Vereadora - PP